



LEI Nº 1.123, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre a concessão de auxílio aos operários da Mineração Geral do Brasil Ltda. atualmente em greve pacífica)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio especial na importância de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), aos operários da Mineração Geral do Brasil Ltda - Usina de Mogi das Cruzes, que se encontram em greve pacífica para o atendimento de suas reivindicações.

Artigo 2º - A importância correspondente ao auxílio será autorizada e entregue aos operários, por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes, que a em pregação única e exclusivamente na aquisição de medicamentos aos mesmos, inclusive na aquisição de leite em pó, para alimentação de seus filhos.

§ Único - A importância do auxílio será paga em quatro (4) parcelas iguais, sendo que o pagamento somente poderá ser feito mediante a apresentação de documentação pela qual se verifique o emprego da importância anteriormente referida.

Artigo 3º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de "Operação de Crédito", até o limite da importância do crédito autorizado, acrescida dos juros de lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 1.960, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de outubro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALIA,  
Diretor Administrativo.